

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº364/2025**

Dispõe sobre feriado municipal, recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 291/1990, que institui feriado municipal no dia 19 de novembro, em comemoração à emancipação política e administrativa do Município de General Carneiro;  
CONSIDERANDO o feriado nacional de 20 de novembro, alusivo ao Dia da Consciência Negra;  
CONSIDERANDO a tradição local de celebrar o dia da Padroeira Municipal, em 27 de novembro;  
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nestas datas comemorativas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal no dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira), em razão da Emancipação Política e Administrativa do Município de General Carneiro, conforme dispõe a Lei Municipal nº 291/1990.

**Art. 2º** Fica instituído recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de General Carneiro no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro de 2025.

**Art. 3º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira), em razão das comemorações alusivas ao dia da Padroeira Municipal.

**Art. 4º** Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços e atividades considerados essenciais e de natureza contínua, que por sua peculiaridade não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escala organizada pelo respectivo Secretário ou responsável.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de novembro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suzana de Oliveira Machado  
**Código Identificador:**67F4D583

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/11/2025. Edição 3399

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>